

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

***Ref.: Processo Licitatório nº. 86/2014  
Pregão nº. 49/2014 – Menor preço - Unitário***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº. 49/2014, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Unitário.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 27 de agosto de 2014.

**PROCURADOR JURÍDICO**  
EDSON ROSEMAR DA SILVA  
OAB/PR: 43.435